DECRETO Nº 1429, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora das festividades comemorativas de carnaval 2023.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do Art. 94 da Lei Orgânica do Município; Considerando a realização das festividades comemorativas do Carnareia 2023 que ocorrerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, visando os preparativos do evento, e, para melhor disciplinar os trabalhos de organização do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial encarregada de levar a efeito os trabalhos relacionados à realização das festividades do Carnareia 2023 do Município de Comendador Gomes que realizar-se-á nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023 com a seguinte composição:

- a) Bruno Martins Assunção Presidente;
- b) Leopoldo José da Silva Souza Tesoureiro
- c) Samanta Paula Campos Membro
- d) Suely Cristiana Martins Angelino Membro
- e) Miris Luana Diniz Rezende Membro
- f) Dime-Cliffer Garcia Mazucato Membro
- g) Fernanda Rufino Nascimento Membro
- h) Claudimundo Neves de Jesus Membro
- i) Marco Aurélio da Paula Freitas Membro
- j) Camilla Silva Teixeira Membro

Art. 2º - A Comissão deve participar efetivamente de todas as ações que objetivem a realização das festividades e em especial contratação de seguranças, vigilantes, locação de mesas e cadeiras, venda de bebidas e refrigerantes, água, suco, salgados, arrecadação de patrocínio, vendas de abadas, aluguel de barracas;

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Organizadora das festividades do Carnareia 2023 criada pelo artigo 1°:

- Gerir os recursos financeiros decorrentes de produtos no artigo 2°;
- Pagamento de pequenas despesas;
- Prestar contas ao Município dos recursos recebidos;

- Depositar valores remanescentes na conta do Município em até 10 dias após término do evento.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão são solidariamente responsáveis pelos atos dos demais.

Art. 4º - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento das festividades do Carnareia 2023 do município de Comendador Gomes, a Comissão deverá prestar contas detalhadas dos recursos recebidos e das despesas efetuadas, depositando o saldo remanescente em conta corrente do Município indicada pela tesouraria da Prefeitura.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de janeiro de 2023.

Jeronimo Santana Neto Prefeito Municipal